Sobrancelhas Design

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONVÊNIO

**ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APMP**, com sede na Praça Venâncio Neiva, 38, João Pessoa-PB, CEP: 58.011-020, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 09.193.343.0001-94, neste ato, por seu Presidente Sr. **Francisco Bérgson Gomes Formiga Barros**, simplesmente, **CONVENIANTE,** e do outro lado, **NERYIAH COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA**, com CNPJ sob nº 25.361.297/0001-41, com sede na Av. Mar Vermelho, nº 264, Intermares, Cabedelo- PB– CEP:58.102-110, tel. (83)3248-4448 neste ato representado por **THAIS RODRIGUES PEREIRA MENDES**, CPF nº 049.026.434-48, adiante denominada **CONVENIADA,** firmam o presente acordo, mediante as seguintes condições:

## CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto do presente instrumento uma ação promocional entre seus fornecedores conveniados e a **CONVENIADA** compreendendo a oferta de **Descontos nos Serviços,** aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

## CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício: **15% de desconto no design de sobrancelhas.**

## CLÁUSULA 3 - DA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

O atendimento que o **CONVENIADO**, se propõe a realizar por força do presente convênio, será prestado aos **BENEFICIÁRIOS** mediante a apresentação de **IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL** do associado em caso de funcionário constante de lista que segue em anexo.

**CLÁUSULA 4 - PERÍODO**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, e pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas, incorrendo em imediata rescisão.

**Parágrafo único** - Pela rescisão do convênio, seja qual for o motivo, não acarretará nenhum tipo de taxa, multa ou qualquer outro encargo financeiro aos contratantes.

**CLÁUSULA 6 – RESPONSABILIDADES**

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções e qualquer dano ou prejuízo que venha a causar direta ou indiretamente à **CONVENIANTE.**

A **CONVENIANTE** poderá divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados, desde que atendendo as políticas internas da **CONVENIANTE.**

**CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **CONVENIADA** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **CONVENIADA** por firmar este Acordo.

Os serviços objeto deste contrato serão executados por funcionários da **CONVENIADA**, devidamente habilitados, sem qualquer vínculo ou subordinação jurídica ou econômica com a **CONVENIANTE**, sendo a **CONVENIADA** exclusivamente responsável pelo pagamento de seus funcionários ou prepostos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais decorrentes, de

qualquer natureza, notadamente no que tange às leis trabalhistas, tributárias e previdenciárias atinentes a tais funcionários e prepostos, ficando, desta forma, expressamente excluída a responsabilidade da **CONVENIANTE** sobre tais matérias.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documento escrito e que constituirá aditamento ao presente instrumento.

O descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas neste contrato acarretará a imediata rescisão do presente Contrato com a responsabilidade da parte infratora pelas restituições e danos decorrentes.

Fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor.

CABEDELO, 22 de fevereiro de 2018.

Thais Rodrigues P. Mendes

**NERYIAH COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA**
**CONVENIADA**

**FRANCISCO BÉRGSON GOMES FORMIGA BARROS**
**CONVENIANTE**

**TESTEMUNHAS**

| | |
|---|---|
| Nome | Nome: |
| CPF: | CPF: |